



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): art. 6º, XXIII c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretária da Agricultura e Infraestrutura Rural	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 11833-8
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de implementos agrícolas destinados as frotas existentes dentro do município de Campo Erê – SC, para que se possa dar prosseguimento nos demais trabalhos na agricultura no município.																							
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:																							
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Código</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>UN</td><td>Semeadeira adubadora de arrasto, no mínimo de 13 linhas de plantio para múltiplas culturas, transporte hidráulico, espaçamento para trigo 17,7 cm, com caixa para sementes de trigo, mínimo de 350kg, largura útil de trabalho de 2,70 m, potência requerida do trator mínimo de 75cv, com reservatório de adubo de 400 kg, com regulador de vazão, sem necessidade de troca de engrenagem, sistema dosador de sementes.</td><td>1368</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>UN</td><td>Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 4000 litros, com bomba a vácuo rodado tandem, chapa na espessura de 4,76mm, largura de trabalho de canhão 25 a 30 metros, abertura hidráulica, com pneus novos aro 16.</td><td>14297</td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>UN</td><td>Plantadeira adubadora de arrasto, reservatório de sementes e de adubo em polietileno; linha pantográficas; 7 linhas de 45 cm; distribuição de sementes tipo ‘balde’ em disco horizontal alveolado; sistema de distribuição de adubos com regulagem; limitador de profundidade em ‘v’ de borrachas; mecanismo de cobertura de sementes com compactador em ‘v’; disco de corte de 16 a 20; linha de adubo com disco duplo desencontrado 14 x 15 ou 15 x 15; capacidade mínima de sementes de 2500kg e de adubo com mais de 700kg; peso mínimo de 2100kg vazia; plantadeira montada em pneus com</td><td>1366</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	Discriminação	Código	1	1	UN	Semeadeira adubadora de arrasto, no mínimo de 13 linhas de plantio para múltiplas culturas, transporte hidráulico, espaçamento para trigo 17,7 cm, com caixa para sementes de trigo, mínimo de 350kg, largura útil de trabalho de 2,70 m, potência requerida do trator mínimo de 75cv, com reservatório de adubo de 400 kg, com regulador de vazão, sem necessidade de troca de engrenagem, sistema dosador de sementes.	1368	2	1	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 4000 litros, com bomba a vácuo rodado tandem, chapa na espessura de 4,76mm, largura de trabalho de canhão 25 a 30 metros, abertura hidráulica, com pneus novos aro 16.	14297	3	1	UN	Plantadeira adubadora de arrasto, reservatório de sementes e de adubo em polietileno; linha pantográficas; 7 linhas de 45 cm; distribuição de sementes tipo ‘balde’ em disco horizontal alveolado; sistema de distribuição de adubos com regulagem; limitador de profundidade em ‘v’ de borrachas; mecanismo de cobertura de sementes com compactador em ‘v’; disco de corte de 16 a 20; linha de adubo com disco duplo desencontrado 14 x 15 ou 15 x 15; capacidade mínima de sementes de 2500kg e de adubo com mais de 700kg; peso mínimo de 2100kg vazia; plantadeira montada em pneus com	1366			
Item	Quant.	UN	Discriminação	Código																				
1	1	UN	Semeadeira adubadora de arrasto, no mínimo de 13 linhas de plantio para múltiplas culturas, transporte hidráulico, espaçamento para trigo 17,7 cm, com caixa para sementes de trigo, mínimo de 350kg, largura útil de trabalho de 2,70 m, potência requerida do trator mínimo de 75cv, com reservatório de adubo de 400 kg, com regulador de vazão, sem necessidade de troca de engrenagem, sistema dosador de sementes.	1368																				
2	1	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 4000 litros, com bomba a vácuo rodado tandem, chapa na espessura de 4,76mm, largura de trabalho de canhão 25 a 30 metros, abertura hidráulica, com pneus novos aro 16.	14297																				
3	1	UN	Plantadeira adubadora de arrasto, reservatório de sementes e de adubo em polietileno; linha pantográficas; 7 linhas de 45 cm; distribuição de sementes tipo ‘balde’ em disco horizontal alveolado; sistema de distribuição de adubos com regulagem; limitador de profundidade em ‘v’ de borrachas; mecanismo de cobertura de sementes com compactador em ‘v’; disco de corte de 16 a 20; linha de adubo com disco duplo desencontrado 14 x 15 ou 15 x 15; capacidade mínima de sementes de 2500kg e de adubo com mais de 700kg; peso mínimo de 2100kg vazia; plantadeira montada em pneus com	1366																				



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



				rodado articulado com levante no sistema hidráulico; caixa de engrenagens (cambio) com facilidade de manuseio e regulagem.	
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A pretendida contratação se pauta em orçamentos anexos a este documento, aos quais se fez levantamento de eventuais gastos com a solução.				
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO A solução proposta envolve aquisição de implementos agrícolas destinados as frotas existentes no município de Campo Erê – SC, para que se possa dar prosseguimento nos demais trabalhos na agricultura no município. A contratação será feita por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e para tanto buscou-se utilizar como base orçamentos de empresas que dispõe do objeto. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade a administração pública.				
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento. - Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa; - A proponente vencedora obriga-se a executar a entrega dos objetos de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos e demais especificações técnicas que integram o edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.				
6.	EXECUÇÃO DO OBJETO A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes: a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos; b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento; c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário; d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto. e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.				
7.	GESTÃO DO CONTRATO O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Allan Junior Lopes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.				



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Semeadeira adubadora de arrasto, no mínimo de 13 linhas de plantio para múltiplas culturas, transporte hidráulico, espaçamento para trigo 17,7 cm, com caixa para sementes de trigo, mínimo de 350kg, largura útil de trabalho de 2,70 m, potência requerida do trator mínimo de 75cv, com reservatório de adubo de 400 kg, com regulador de vazão, sem necessidade de troca de engrenagem, sistema dosador de sementes.	R\$107.805,00	R\$107.805,00
2	1	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 4000 litros, com bomba a vácuo rodado tandem, chapa na espessura de 4,76mm, largura de trabalho de canhão 25 a 30 metros, abertura hidráulica, com pneus novos aro 16.	R\$46.100,00	R\$46.100,00
3	1	UN	Plantadeira adubadora de arrasto, reservatório de sementes e de adubo em polietileno; linha pantográficas; 7 linhas de 45 cm; distribuição de sementes tipo 'balde' em disso horizontal alveolado; sistema de distribuição de adubos com regulagem; limitador de profundidade em 'v' de borrachas; mecanismo de cobertura de sementes com compactador em 'v'; disco de	R\$144.925,00	R\$144.925,00



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



				corte de 16 a 20; linha de adubo com disco duplo desencontrado 14 x 15 ou 15 x 15; capacidade mínima de sementes de 2500kg e de adubo com mais de 700kg; peso mínimo de 2100kg vazia; plantadeira montada em pneus com rodado articulado com levante no sistema hidráulico; caixa de engrenagens (cambio) com facilidade de manuseio e regulagem.									
TOTAL DO LOTE						R\$298.830,00							
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.												
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO	O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento. O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:												
	<table border="1"><thead><tr><th>Secretaria</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>Secretaria da Agricultura e infraestrutura rural</td><td>Remi Francisco Biachi</td><td>Secretaria da Agricultura e infraestrutura rural</td><td>124133</td></tr></tbody></table>	Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	Secretaria da Agricultura e infraestrutura rural	Remi Francisco Biachi	Secretaria da Agricultura e infraestrutura rural	124133				
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula										
Secretaria da Agricultura e infraestrutura rural	Remi Francisco Biachi	Secretaria da Agricultura e infraestrutura rural	124133										
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO	O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.												
14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:	A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.												

Campo Erê, 26 de agosto de 2024.

Allan Junior Lopes
11833-8



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA

